



## EDITAL DE TOMBAMENTO

Para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1906/2009, a Secretaria de Turismo e Cultura faz saber que, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu, nomeado pela Portaria nº 101 de 23/04/2018, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1906/2009, em reunião realizada em 17 de agosto de 2018, aprovou o Tombamento do Bem Cultural Hotel Bragança, localizado à Rua Antônio Miguel Arnout, nº 34, Centro, Caxambu, Minas Gerais, por seus valores histórico, arquitetônico e cultural.

Os proprietários ou responsáveis poderão anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiserem, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu.

Caxambu, 20 de agosto de 2018

Filipe Condé Alves

Secretário de Turismo e Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu

**“PUBLICAÇÃO”**

Conforme Art. 115 da LOM será

afixado na sede da Prefeitura e

da Câmara Municipal.

Período de 23/8/18 a 6/9/18

Caxambu, 28/8/18

Assinatura: